



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resolução CCA/CCSA nº 07/2011

Revoga a Resolução 01/2010 que Estabelece normas para aproveitamento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e participação em evento científico para efeito de integralização de créditos eletivos e Regulamenta as Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia __/__/____,

CONSIDERANDO

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Administração;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº. 64/11 do CONSEPE, que altera a resolução nº 57/2007 do CONSEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, e dá outras providências;

a Resolução CONSEPE/UFPB 07/2011, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCSA/UFPB são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º. As Atividades Complementares Flexíveis são classificadas em 03 (três) categorias:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Atividades de extensão.

Art. 3º. As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga-horária individual, conforme sua natureza, devendo ser realizados ao longo do Curso e perfazendo uma carga-horária total mínima de 180 horas (12 créditos).

- I. Cada discente deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades em pelo menos uma das três categorias previstas no art. 2 desta Resolução.

- II. Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso no Curso de Administração do CCSA/UEPB, exceto os que tiverem como forma de ingresso a transferência voluntária.
- III. A carga-horária computada nos cursos on-line terá um limite máximo de 60 horas.

Parágrafo único. No caso do ingresso através de transferência voluntária apenas serão consideradas aquelas Atividades Complementares Flexíveis adquiridas a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.

Art. 4º. O procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis deverá ser endereçado pelo discente à Coordenação do Curso, quando o mesmo se encontrar matriculado no penúltimo período para a conclusão do curso, através de processo encaminhado via Protocolo na Coordenação do Curso.

- I. O procedimento para o discente encaminhar o processo para homologação pela comissão de Atividades Complementares Flexíveis (ACF) deverá conter formulário de solicitação de implantação das ACF (ANEXO II), Ficha de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (ANEXO III) devidamente preenchida com documentação comprobatória de acordo com o ANEXO I desta Resolução.
- II. O registro das Atividades Complementares Flexíveis requeridas pelos discentes só será efetivado após a homologação pela Comissão de docentes designada pela Coordenação do Curso de Administração.
- III. Semestralmente, o colegiado do curso emitirá um informativo com o Calendário para a análise e validação das Atividades Complementares Flexíveis a que se referem esta Resolução e o conseqüente registro no Sistema de Controle Acadêmico.
- IV. A Coordenação deve manter ficha individual de registro por discente matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.
- V. As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração, Bacharelado, serão implantadas no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Componentes Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Administração I	60	04
Tópicos Especiais em Administração II	60	04
Tópicos Especiais em Administração III	60	04
Total	180	12

Art. 5º. As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 3 desta Resolução são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga-horária individual por atividade e CHT = carga-horária máxima total, que pode ser acumulada por conteúdo complementar de ensino no curso:

ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHT
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG)	60	120

Art. 6º. As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 3 desta Resolução são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga-horária individual por atividade, CHT = carga-horária total de atividades complementares de pesquisa no curso.

ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHT
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	5	20
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	10	40
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC)	60	120

Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto.	40	80
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	60	120
Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	15	90
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	25	150
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	35	210
Publicações em anais de congressos e similares em nível internacional.	45	270
Publicações em periódicos especializados em nível local.	30	60
Publicações em periódicos especializados em nível regional.	45	90
Publicações em periódicos especializados em nível nacional.	60	120
Publicações em periódicos especializados em nível internacional.	75	150

Art. 7º. As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o artigo 3º desta Resolução são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga-horária individual por atividade, CHTE = carga-horária máxima total de atividades complementares de extensão no curso.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHTE
Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) durante o período mínimo de 1 (um) ano	60	120
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 1 (um) ano	60	120
Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científica, na área	10	50
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	30
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado	03	30
Ouvinte em defesa de tese de doutorado.	05	50
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato).	05	20

Participação em atividades artística cultural com carga-horária inferior a 10 horas	10	100
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 10h a 20h	15	150
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 21h a 30h	25	150
Participação em atividades artística cultural com carga-horária superior a 30 horas	35	140
Participação em atividades cultural sem especificação de carga-horária	05	30
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local.	05	100
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito regional.	10	100
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito nacional.	15	150
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito internacional.	05	50
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área com carga-horária superior a 30 horas	35	140
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, sem especificação de carga-horária	05	100
Participação em mesa redonda, jornada e fórum até 10 horas	10	100

Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas	15	150
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, até 10 horas	10	100
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, superior a 10 horas	15	150
Participação em palestras	05	100
Participação em projetos ou atividades de extensão (PROBEX).	60	120
Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela plenária departamental.	40	80
Participação na SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)	30	120
Visitas técnicas supervisionada por docente do Departamento de Administração	10	40

Art. 8º. Os discentes só estarão aptos a colar grau, caso tenham integralizado toda a carga-horária do curso, incluindo a referente às 180 horas de Atividades Complementares Flexíveis.

Parágrafo Único. Cabe à Coordenação do Curso divulgar semestralmente uma lista contendo o nome dos discentes que abriram processo solicitando a implantação das Atividades Complementares Flexíveis, bem como informando a carga-horária obtida e se o pedido dos mesmos foi deferido ou indeferido.

Art. 9º. Todos os docentes efetivos lotados no Departamento de Administração podem ser indicados pela Chefia Departamental para compor a Comissão de Atividades Complementares Flexíveis, cabendo a esta comissão analisar os processos abertos pelos alunos, validar o ANEXO III preenchido por estes bem como respectivos documentos comprobatórios anexados ao processo.

Parágrafo Único. Todas as atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração, competindo aos mesmos dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta resolução, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

Art. 10. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Conteúdos Complementares Flexíveis e aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração e após publicação, só podendo a mesma ser alterada pela maioria absoluta dos membros da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis e do Colegiado do Curso de Administração.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

Ana Carolina Kruta de Araújo Bispo
Presidente do Colegiado do Curso de Administração
Matrícula SIAPE n.º 1671678

ANEXO I – RESOLUÇÃO N.º XX/2011 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

ATIVIDADES DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG)	Certificado ou declaração emitido por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador

ATIVIDADES DE PESQUISA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	Certificado ou declaração emitido por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	Certificado ou declaração emitido por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	Certificado ou declaração emitido por órgão competente.
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	Certificado ou declaração emitido por órgão competente.
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC).	Certificado ou declaração emitido por órgão competente, ou relatório semestral de pesquisa, com aval do docente-orientador
Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável	Certificado, declaração ou relatório semestral de pesquisa, com aval do docente-orientador
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	Certificado ou declaração emitido por órgão competente, ou relatório semestral do PET, com aval do docente-orientador

Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	Certificado de declaração pelo evento.	ou emitido
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	Certificado de declaração pelo evento.	ou emitido
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	Certificado de declaração pelo evento.	ou emitido
Publicações em anais de congressos e similares em nível internacional.	Certificado de declaração pelo evento.	ou emitido
Publicações em periódicos especializados em nível local.	Certificado de declaração pelo periódico.	ou emitido
Publicações em periódicos especializados em nível regional.	Certificado de declaração pelo periódico.	ou emitido
Publicações em periódicos especializados em nível nacional.	Certificado de declaração pelo periódico.	ou emitido
Publicações em periódicos especializados em nível internacional.	Certificado de declaração pelo periódico.	ou emitido

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA), durante o período mínimo de 1 (um) ano	Certificado de declaração pelo responsável.	ou emitido pelo órgão
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 1 (um) ano	Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades.	
Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científica na área	Certificado de declaração pelo competente.	ou emitido pelo órgão

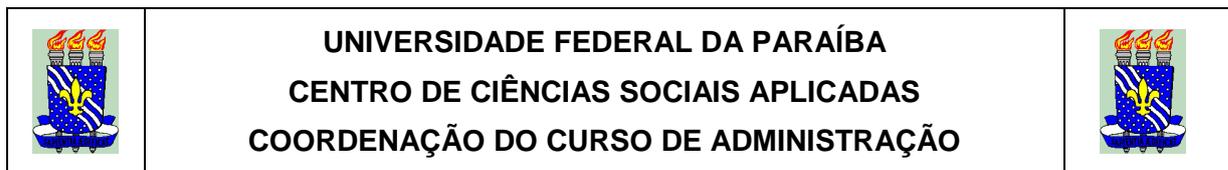
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>Latu Sensu</i>	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (ANEXO IV).
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (ANEXO IV).
Ouvinte em defesa de tese de doutorado.	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (ANEXO IV).
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB.	Portaria designando o discente como membro e declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente.
Participação em atividades artística cultural com carga-horária inferior a 10 horas	Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente.
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 10h a 20h	Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente.
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 21h a 30h	Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente.
Participação em atividades artística cultural com carga-horária superior a 30 horas	Certificado ou declaração emitido pelo órgão competente.
Participação em atividades cultural sem especificação de carga-	Certificado ou

horária	declaração pelo competente.	emitido órgão
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 30 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local.	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito regional.	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito nacional.	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito internacional.	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária inferior a 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 10h a 20h	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de	Certificado	ou

21h a 30h	declaração pelo competente.	emitido órgão
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área com carga-horária superior a 30 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, sem especificação de carga-horária	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em mesa redonda, jornada e fórum até 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, até 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, superior a 10 horas	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em palestras	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido órgão
Participação em projetos ou atividades de extensão (PROBEX).	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido por órgão competente, ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador
Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pelo Departamento de Administração.	Certificado declaração pelo competente.	ou emitido por órgão competente, ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador
Participação na SECITEAC	Certificado declaração	ou emitido

	pelos órgãos competentes.
Visitas técnicas supervisionada por docente do DA	Certificado ou declaração emitida pela coordenação de curso.

ANEXO II – RESOLUÇÃO N.º XX/2011 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

EU, _____,
MATRÍCULA: _____, VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR A
IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS.

SEM MAIS,

João Pessoa, ____/____/_____.

(ASSINATURA DO ALUNO)

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO III – RESOLUÇÃO N.º XX/2011 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	
---	---	---

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

NOME	
MATRÍCULA	
N.º DO PROCESSO	

ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHT	CH
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG)	60	120	
A – CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO			

ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHT	CH
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	5	20	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	10	40	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60	
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80	
Iniciação científica, certificada pelo CNPq (PIBIC) ou certificada pela PRPG (PIVIC)	60	120	
Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto.	40	80	
PET ou equivalente, certificado pelo Ministério da Educação.	60	120	
Publicações em anais de congressos e similares em nível local.	15	90	
Publicações em anais de congressos e similares em nível regional.	25	150	
Publicações em anais de congressos e similares em nível nacional.	35	210	
Publicações em anais de congressos e similares em nível	45	270	

internacional.			
Publicações em periódicos especializados em nível local.	30	60	
Publicações em periódicos especializados em nível regional.	45	90	
Publicações em periódicos especializados em nível nacional.	60	120	
Publicações em periódicos especializados em nível internacional.	75	150	
B – CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA			

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHTE	CH
Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) durante o período mínimo de 1 (um) ano	60	120	
Estágio curricular não-obrigatório conveniado a UFPB, durante o período mínimo de 1 (um) ano	60	120	
Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científica, na área	10	50	
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	30	
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado	03	30	
Ouvinte em defesa de tese de doutorado.	05	50	
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato).	05	20	
Participação em atividades artística cultural com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 10h a 20h	15	150	
Participação em atividades artístico cultural com carga-horária de 21h a 30h	25	150	
Participação em atividades artística cultural com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
Participação em atividades cultural sem especificação de carga-horária	05	30	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	150	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	

Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local.	05	100	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito regional.	10	100	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito nacional.	15	150	
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito internacional.	05	50	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
Participação em cursos <i>on-line</i> , na área, sem especificação de carga-horária	05	100	
Participação em mesa redonda, jornada e fórum até 10 horas	10	100	
Participação em mesa redonda, jornada e fórum superior a 10 horas	15	150	
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, até 10 horas	10	100	
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área, superior a 10 horas	15	150	
Participação em palestras	05	100	
Participação em projetos ou atividades de extensão (PROBEX).	60	120	
Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela plenária departamental.	40	80	
Participação na SECITEAC	30	120	
Visitas técnicas supervisionada por docente do Departamento de	10	40	

Administração			
C – CARGA-HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO			

CARGA-HORÁRIA TOTAL (A + B + C)	
APÓS ANÁLISE DA CARGA-HORÁRIA AO PROCESSO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS E OBEDECENDO AO QUE PRECEITUA A RESOLUÇÃO N.º 07/2011, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CCSA/UFPB- CAMPUS I, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO É DE PARECER:	

Nome do Professor 1
Membro da XXX
SIAPE n.º

Nome do Professor 2
Membro da XXX
SIAPE n.º

Nome do Professor 3
Membro da XXX
SIAPE n.º

ANEXO IV – RESOLUÇÃO N.º XX/2011 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINSITRAÇÃO	
---	---	---

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS (OUVINTE EM DEFESA PÚBLICA)

NOME	
MATRÍCULA	
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Monografia de graduação ou pós-graduação <input type="checkbox"/> Dissertação de mestrado <input type="checkbox"/> Tese de doutorado

TÍTULO DO TRABALHO	
RESUMO DA ATIVIDADE (PODE UTILIZAR O VERSO):	
<hr style="width: 80%; margin-left: 20px;"/> - <hr style="width: 80%; margin-left: 20px;"/> -	

ASSINATURA:	
<hr style="width: 60%; margin: 0 auto;"/> <p>Docente responsável pela atividade</p>	
PARECER DA COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

ATENÇÃO! Relatório válido apenas com o seu devido preenchimento, assinado pelo Docente responsável pela atividade, e com o parecer e assinatura da Comissão de Atividades Complementar.